

LEI MUNICIPAL Nº 485, DE 28 DE DEZEMBRO DE 1.987

William Valério Ramos, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, autorizada a celebrar convenio com a Secretaria de Estado da educação, através do projeto de Formação Integral da Criança.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta de verba própria.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra – 23º Ano de Emancipação Político – Administrativa

William Valério Ramos  
Prefeito Municipal